LEI Nº 3.156 DE 12 DE MARÇO/2025.

EMENTA:FICA DENOMINADA DE ODETE BATISTA DE LIMA O CEAM- CENTRO DE REFERENCIA DE ATENDIMENTO A MULHER A SER IMPLANTADO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE ARARIPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que esta Câmara de Vereadores**APROVOU** e **EU** Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica denominado de **ODETE BATISTA DE LIMA** o CEAM- Centro de Referencia de Atendimento a Mulher do Município de Araripina.
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data da Criação do CEAM – Centro de Referencia de Atendimento a Mulher do Município.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO EDIVALDO ALVES PEREIRA

PRESIDENTE

RAFAEL BEZERRA SAMPAIO

1º SECRETÁRIO

ÂNGELA GEANNORDOLLI PEREIRA DE ALENCAR
2ª SECRETÁRIA